

Lei Municipal Nº 7535/2009 de 15 de dezembro de 2009.

**“ALTERA EM PARTE O CAPUT DO
ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL
Nº 6715/2007; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parte do caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 6720/2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar a empresa Icooper Indústria de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.740.658/0001-89, 02 (dois) terrenos: “**LOTE URBANO**, número 14 da quadra “B,” do Berçário Industrial, nesta cidade, com a área de **1.200,00m²**, medindo **24,00m** de frente, ao sul, à Avenida 1 lado par, por **50,00m** de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao norte, onde tem a mesma medida de frente, com o lote número 06, dividindo-se por um lado ao oeste, com o lote número 13; e pelo outro lado, ao leste, com o lote número 15, donde dista 24,00m da esquina com a Avenida 3”. “**LOTE URBANO**, número 13 da quadra “B”, do Berçário Industrial, nesta cidade, com a área de **1.200,00m²**, medindo **24,00m** de frente, ao sul, à Avenida 1, lado par, por **50,00m** de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao norte, onde tem a mesma medida de frente, com o lote número 07, dividindo-se por um lado ao oeste, com o lote número 14; e pelo outro lado, ao leste com a Avenida 3, lado ímpar, onde forma esquina e também faz frente”, destinado a uso da empresa, conforme requerimento e ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 2.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em
15 de dezembro de 2009.**

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**